



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 10 DE MAIO DE 2018=

“Denomina o Posto de Saúde do Cabral como POSTO MÉDICO DE SAÚDE VENCESLAU CABRAL (SR. LALAU), e dá outras providências”.

De Autoria dos Vereadores: Dário Vinícius Carvalho Braga, Antonio Carlos Soares Chambarelli, Alan Silva dos Santos, João Victor Monfardini Pereira, Fernando Cesar Cavalcante Maconato, Rodrigo da Silva Pessoa, Romero Marques de Freitas, Adilson Paulo Soares e Ronaldo José Candido da Silva

Art. 1º- Fica denominado POSTO MÉDICO DE SAÚDE VENCESLAU CABRAL (SR. LALAU), o Posto Médico de Saúde do Cabral, localizado na Estrada RJ 127, S/Nº, Cabral, Paracambi – CEP: 26.600 – 000.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa denominativa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018.


LUCIMAR CRISTINA DS SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 11/05/2018
NO JORNAL DA NOTICIAS